

a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor das empresas Plena Negócios e Serviços Ltda. EPP, CNPJ nº 15.323.932/0001-42, para o Lote 01; e, Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP, CNPJ nº 10.596.399/0001-79, para o LOTE 02, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

DIÓGENES MORTARI

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015, publicado no DODF nº 124, de 14 de julho de 2015, página 63, relativo ao processo 401.000.189/2014, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização com emprego de recursos próprios, inclusive produtos, em todas as dependências internas e externas da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e de suas unidades descentralizadas, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes alterações nos itens:

1. No Edital o que concerne à Habilitação Técnica item 9.6 do Edital, foram incluídos os seguintes subitens:

9.6.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou certidão (ões), registrado(s) no conselho da categoria, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente, compatível e em quantitativo não inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação;

9.6.1.1. Será aceita a soma de Atestados para comprovação da quantidade mínima exigida. Além disso, a licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.6.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional respectivo, em nome do responsável técnico da licitante, expedido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o profissional executado atividade pertinente e compatível em características e prazos com os serviços objeto desta licitação.

9.6.3. Certidão de registro ou inscrição no Conselho Profissional competente da licitante e do Responsável Técnico indicado para execução do objeto licitado juntamente com prova atualizada de regularidade da empresa e do profissional, através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão, conforme art. 8º, caput e § 1º e 2º da RDC nº 52 de 22/10/2009;

9.6.4. Licença de funcionamento junto a autoridade Sanitária competente municipal, regional, estadual ou distrital a que o Município pertença – Art. 5º § 1º da RDC nº 52 de 22/10/2009;

9.6.5. Licença de funcionamento junto a autoridade Ambiental competente municipal, regional, estadual ou distrital a que o Município pertença – Art. 5º § 1º da RDC nº 52 de 22/10/2009.

9.6.6. A licitante deverá apresentar o Alvará de Funcionamento conforme estabelece a RDC 52/2009 – ANVISA.

9.6.7. A Licitante deverá apresentar o seu Procedimento Operacional Padronizado (POP) conforme prevê a RDC 52/2009 – ANVISA.

9.6.8. Declaração de que durante a vigência do contrato cumprirá todas as exigências previstas na RDC 52/2009 – ANVISA ou aquela que estiver vigente à época como obrigação contratual.

9.6.9. A Licitante deverá apresentar Certificado de Cadastro emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com atividade compatível com o objeto licitado, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 6.938/81, acompanhado do Certificado de Regularidade, junto ao IBAMA, conforme o artigo 8º da IN nº 31 - IBAMA, de 3 de dezembro de 2009.

9.6.10. A DPDF avaliará os documentos apresentados na forma do disposto no artigo 37 da Constituição Federal e normas infraconstitucionais aplicáveis à presente licitação.

2. No Termo de Referência Item 6 que trata dos Deveres e Responsabilidades da Contratada. Incluímos o subitem:

6.3.35. Cumprir durante a execução dos serviços todas as exigências previstas na RDC 52/2009 – ANVISA e demais legislação pertinente que esteja vigente.

Tendo em vista que as alterações ora mencionadas se adequaram às normas específicas, e ensinando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas, fica remarcado para o dia 30 de julho de 2015, às 09:00h, a sessão que realizar-se-á, no “site” www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível através do sítio: www.defensoria.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de julho de 2015.

MICHELLY CAROLINE HORTMANN S. MORAIS

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 51/2015, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2015(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4794

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 14630/2006, Admissão de Pessoal, PCDF; 2) 29960/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 3) 6218/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 22749/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CAESB;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 2060/2000, Auditoria de Regularidade, DER Depart. Estradas Rodagem; 2) 3035/2004, Aposentadoria, Itamar Alves Barbosa; 3) 37290/2008, Aposentadoria, Silas Correa de Castilho; 4) 30524/2009, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, SES; 5) 10151/2010, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE; 6) 10151/2010, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE; 7) 28174/2010, Auditoria de Regularidade, SEG; 8) 29013/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 9) 29820/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 10) 11330/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 11) 28887/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 12) 2757/2014, Representação, MPC/DF; 13) 12882/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 12971/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 14494/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 18546/2015-e, Representação, CREA-DF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 9597/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 32930/2008, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Cidadãos; 3) 21714/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 4) 22249/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 5) 22175/2012, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Secretaria de Educação; 6) 1828/2013, Auditoria Integrada, Secretaria de Auditoria; 7) 2131/2013, Pensão Civil, WELMA CRISNER BORDALLO; 8) 11010/2015-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 9) 13749/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 14427/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 14435/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 14451/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 14540/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 14559/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 15229/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 15237/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 17) 15296/2015-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 881/1981, Aposentadoria, NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA; 2) 20576/2006, Reforma (Militar), Carlos César de Souza Rocha; 3) 15709/2008, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 4) 10571/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 5) 21697/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 6) 20903/2012, Pensão Militar, Luciana Ferreira da Silva Campos; 7) 29765/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 8) 29951/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 9) 29978/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 10) 1203/2014, Aposentadoria, Washington Gomes de Andrade; 11) 17570/2014, Aposentadoria, Maria Barbara Abreu; 12) 35411/2014-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 455/2015, Aposentadoria, Nelson Rodrigues de Almeida; 14) 12670/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 14605/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 16004/2015-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 39513/2009, Licitação, 3ª ICE; 2) 42930/2009, Auditoria de Regularidade, DETRAN; 3) 12979/2010, Inspeção, SEDEST; 4) 19846/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 5) 21209/2012, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda; 6) 21551/2012, Representação, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF; 7) 12565/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Educação do DF; 8) 30229/2013, Denúncia, 3ª DIACOMP; 9) 30962/2013, Representação, MPJTDF; 10) 31004/2013, Representação, MPJTDF; 11) 31020/2013, Representação, MPJTDF; 12) 31047/2013, Representação, MPJTDF; 13) 31055/2013, Representação, MPJTDF; 14) 31063/2013, Representação, MPJTDF; 15) 31071/2013, Representação, MPJTDF; 16) 31098/2013, Representação, MPJTDF; 17) 33449/2013, Denúncia, Secretaria de Estado de Cultura; 18) 35034/2013, Representação, MPDFT; 19) 36855/2013, Representação, Ministério Público; 20) 37924/2013, Representação, 3ª DIACOMP;

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 851

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 41070/2009, Solicitações de Informações, TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003